

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0007166-29.2023.6.07.8100.

Unidade Demandante // equipe de planejamento: SEPOJ - Jorge de Morais Borges, mat. 0556, Antônio Fernandes de Oliveira, mat. 0838 e Heráclito Carlos Vieira Freitas, mat.: 0032.

#### 1. OBJETIVO

1.1 Estes Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração do Termo de Referência, em sendo constatada a viabilidade da contratação.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O serviço de vigilância armada tem como finalidade preservar o patrimônio público, bens móveis e imóveis do TREDF. Ademais, visa manter a integridade física das pessoas que laboram ou que frequentam as edificações deste Eleitoral cotidianamente.

Nesse contexto, convém observar que o Edificio-Sede e o Edificio-Anexo têm área construída de considerável dimensão que abriga bens móveis, arquivos, materiais diversos, sistema de tecnologia da comunicação e informação, além de bens imateriais consistentes em informações e a própria imagem institucional.

De forma análoga, o Galpão de Urnas requer cuidado permanente devido às Urnas Eletrônicas armazenadas naquele local e que são símbolo da Justiça Eleitoral, cabendo à Administração adotar as medidas necessárias para a preservação desse patrimônio.

Por oportuno, vale destacar o interesse da Administração para edificar uma Central de Atendimento ao Eleitor, conforme consta do Plano de Gestão deste Eleitoral para o biênio 2022-2024, sendo que tramitam dois projetos nos PAs nº 0002207-20.2020.6.07.8100 e 0003774-86.2020.6.07.8100 para a realização da obra. Quando a Central entrar em operação, abrigará diversos Cartórios Eleitorais com todos os equipamentos necessários para a consecução das suas atividades e no local será atendido um grande número de eleitores.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para preservar esse conjunto de bens de relevante valor econômico e social, bem como para garantir a segurança das pessoas, conforme afirmado inicialmente. Ademais, todos os requisitos concorrem para a viabilidade da contratação como será demonstrado neste ETP.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O serviço de vigilância foi informado no PA 0001102-03.2023.6.07.8100 (PAA 2024), ids 1363352 e 1363360.

Também está em consonância com a Iniciativa Estratégia IE 06, PA 0013553-94.2022.6.07.8100 (Plano de Gestão 2022-2024), consubstanciada na nota presidencial 1437694.

As tratativas para implementação da CAE também constam do PA 0006092-08.2021.6.07.8100 (Planejamento Estratégico 2021-2026).

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de vigilância armada é prestado diuturnamente, em postos de trabalho com jornada de 12h X 36h, sete dias por semana, inclusive feriados. Ademais, a interrupção do serviço pode colocar em risco a preservação do patrimônio, bem como a integridade física das pessoas. Por conseguinte, pode comprometer o desenvolvimento das atividades institucionais deste Eleitoral. Nesse contexto, o serviço de vigilância armada é caracterizado como serviço continuado. Ademais, como é sabido, é ainda classificado como serviço comum e com cessão de mão de obra.

Conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, os contratos podem ser firmados com vigência de 12 (doze) meses e prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. No entanto, atualmente, no caso de serviços continuados, a Administração Pública tem firmado contratos com prazo de vigência superior a doze meses o que, inclusive, já é praxe no âmbito desta Corte. Dessa forma, manifesta-se a EPA favorável à **vigência contratual inicial de 24 (vinte e quatro) meses**.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O objetivo da contratação ora pleiteada é a continuidade do serviço de vigilância armada atual e a implantação do serviço também no edifício da futura Central de Atendimento ao Eleitor quando entrar em funcionamento. Com efeito, pretende-se contratar o mínimo necessário para atender às necessidades do TRE-DF, conforme especificação que se segue:

- 05 (cinco) postos de vigilância armada em escala 12h x 36h no período diurno; e
- 03 (três) postos de vigilância armada em escala 12h x 36h no período noturno.

Convém esclarecer que cada posto de serviço emprega 2 (dois) profissionais para possibilitar o revezamento na escala de 12h x 36h. Dessa forma, a empresa contratada designará 10 (dez) vigilantes diurnos e 06 (seis) vigilantes noturnos para a prestação dos serviços, num total de 16

(dezesseis) profissionais quando todos os postos forem implantados.

Local da prestação do serviço	Endereço	Nº postos diurno	nº postos noturno
Edifício-Sede (incluindo a CAE) e Edifício-Anexo	SGON, Quadra 1, Lotes 40/50/60	04	02
Galpão de Operações da Justiça Eleitoral do Distrito Federal	Praça Municipal - Qd. 02, Lote 06, SIG - Brasília – DF.	01	01
TOTAL		05	03

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em pesquisa realizada verificou-se a existência de outras modalidades de vigilância, dentre as quais, a vigilância desarmada e a vigilância com utilização de armamento não letal.

No entanto, o serviço de vigilância armada é o que atende à demanda desta Corte por razões diversas. Dentre estas, pode-se citar a necessidade de garantir a segurança dos magistrados para o desempenho da atividade jurisdicional, prevenindo e refutando, caso necessário, ameaças externas. Com efeito, a vigilância armada tem maior efeito de intimidação e, por conseguinte, o poder de desestimular a empreitada criminosa com a presença do vigilante armado. Ademais, o reduzido número de profissionais, principalmente no período noturno, 02 (dois) vigilantes para guarnecer o Edifício-Sede e o Edifício-Anexo e 01 (um) vigilante para realizar a guarda do Galpão de Urnas, requer o uso de armamento que possibilite a melhor defesa, tanto do patrimônio, quanto do próprio profissional.

Além disso, com a inauguração da CAE em 2024, haverá aumento significativo da quantidade de pessoas transitando durante o dia nos Edificios Sede e anexo, de modo que a segurança de todos será melhor executada com a existência de artefatos que possam prevenir e repelir eventuais atentados contra o patrimônio público e seus frequentadores.

Nesse contexto, em que pese a existência de outras soluções similares, sugere-se a contratação da vigilância armada no formato em que o serviço é prestado atualmente.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Não se aplica.

#### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora o parcelamento do objeto seja a regra, quando divisível, com vista a ampliar a concorrência, tem-se que, no caso em apreço, o parcelamento não se mostra viável, em virtude do reduzido número de postos de serviço a ser contratado. Por outro lado, a contratação de mais de uma empresa para a prestação do serviço mostra-se contraproducente, pois acarretará maior esforço e tempo de trabalho para a gestão e fiscalização dos contratos. Assim, não se justifica o parcelamento do objeto.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação do serviço é necessária e está justificada de forma fundamentada nos termos acima. Conforme consignado, trata-se de serviço continuado cuja interrupção prejudicará a preservação do patrimônio e da integridade física de pessoas e, por conseguinte, pode afetar o desenvolvimento das atividades desta Corte.

Trata-se de despesa ordinária e necessária à manutenção das atividades da Justiça Eleitoral no DF.

Dessa forma, à luz das informações apresentadas nestes Estudos Preliminares, a EPA afirma que a contratação ora pleiteada mostra-se viável.

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Trata-se de contrato com cessão de mão de obra e locação residente historicamente realizado pelo órgão, de modo que os servidores envolvidos na gestão e fiscalização estão capacitados para o acompanhamento da demanda.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de serviço que não gera interdependência com outras atividades desenvolvidas pelo tribunal diretamente ou por meio de outras contratações.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Por oportuno, vale destacar que, em regra, a atividade de vigilância não gera impactos danosos ao ambiente, pois não há emprego de produtos e materiais poluentes nas suas atividades. Em outras palavras, não se trata de atividade potencialmente poluidora e que possa afetar o meio ambiente.

Por conseguinte, não há grande complexidade na gestão ambiental decorrente da prestação do serviço, bastando exigir que a empresa contratada cumpra os protocolos de sustentabilidade inerentes a sua atividade e oriente seus empregados a adotarem postura ecologicamente correta.

O Termo de Referência conterá cláusula em que seja prevista como obrigação da empresa contratada a observância das normas e regulamentos aplicáveis, sem prejuízo de cumprir outros normativos vigentes, ou que venham a ser editados, aplicáveis à sua atividade.

# 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte constam do anexo classificado, conforme formulário modelo "DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO GESTOR".

#### 14. GERENCIAMENTO DE RISCOS - MAPA DE RISCOS

MA	APA DE RISCOS		
ETAPA: 01			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do l	Fornecedor		
DESCRIÇÃO DO RISCO: Falha na seleção e co	ontratação do fornecedor.		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
DANO:	Fa	lta de cobertura contratua	ıl.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar os procedimentos necessários.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial.		
RESPONSÁVEL(EIS):	Equipe de planejamento.		
ETAPA: 02			
(X) Licitação deserta.			
DESCRIÇÃO DO RISCO: Não compareciment	to de licitantes.		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
DANO:	Atr	asar o processo de licitaç	ão
AÇÃO PREVENTIVA:	Divulgar o interesse de contratação às empresas do ramo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Buscar propostas junto às empresas do ramo.		
RESPONSÁVEL(EIS):		SELIP.	
ETAPA: 03			
(X) Contratação de empresa sem capacidade pa	ra prestação do serviço.		
DESCRIÇÃO DO RISCO: Má prestação do ser	rviço.		
PROBABILIDADE:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
DANO:	Não cumprimento das o	obrigações contratuais pe	la empresa contratada.
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir comprovação de qualificação técnica das empresas interessadas e comprovação de autorização para a prestação do serviço.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Extinção do contrato e contratação de nova empresa.		
RESPONSÁVEL(EIS):	Equipe de planejamento da contratação.		
ETAPA:			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do F	Fornecedor		
DESCRIÇÃO DO RISCO:			
PROBABILIDADE:	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
DANO:			
AÇÃO PREVENTIVA:			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
ETAPA:			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do F	Fornecedor		
DESCRIÇÃO DO RISCO:			
PROBABILIDADE:	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
		·	

IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
DANO:			
AÇÃO PREVENTIVA:			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:			
RESPONSÁVEL(EIS):			

### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- (X) A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- (X) Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- (X) As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada:
- (X) A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados ou fornecer os bens necessários;
- (X) A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- ( ) Há justificativa para o parcelamento dos componentes da solução que estarão sujeitos a licitação;
- (X) Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução; e
- (X) A Equipe de Planejamento ou a Unidade Demandante, conforme o caso, declara que a contratação é viável, com base nos elementos contidos nestes Estudos Técnicos Preliminares.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				
Jorge de Morais Borges Lotação SEPOJ; Matrícula nº 0556	Antônio Fernandes de Oliveira Lotação SEPOJ; Matrícula nº 0838			
Heráclito Carlos Vieira Freitas Lotação SEPOJ; Matrícula nº 0032				



Documento assinado eletronicamente por JORGE DE MORAIS BORGES, Técnico Judiciário, em 08/11/2023, às 11:27, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO BUARQUE DE ARAUJO DA SILVEIRA, Chefe de Seção, em 13/11/2023, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1486795 e o código CRC B6F530B7.

0007166-29.2023.6.07.8100 1486795v32

Criado por jborges, versão 32 por jborges em 08/11/2023 11:25:59.